



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Helena Carmem  
de Cassia Donato, S/N,  
Bairro Liberdade

##### Telefone



77 3643-1008

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 11:30 e  
das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

- DECRETO Nº 009, DE 27 DE JANEIRO DE 2023 - DESIGNA O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, PARA RESPONDER, CUMULATIVAMENTE, PELO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- DECRETO Nº 010, DE 27 DE JANEIRO DE 2023 - DETERMINA MEDIDAS DE REVERSÃO DE BENS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO ANTE SUA UTILIZAÇÃO INADEQUADA.
- DECRETO Nº 011, DE 27 DE JANEIRO DE 2023 - NOMEIA A SENHORA SUÉLIA DE JESUS PEREIRA COMO MEMBRO TITULAR DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 012, DE 27 DE JANEIRO DE 2023 - NOMEIA A SENHORA NISLAINE CRUZ SOUZA, PARA O CARGO DE COORDENADORA DO CRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### PORTARIAS

- PORTARIA Nº. 003, DE 27 DE JANEIRO DE 2023 - CONCEDE, 30 DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONSTANTES NA RELAÇÃO NOMINAL, ANEXA.
- PORTARIA Nº. 004, DE 27 DE JANEIRO DE 2023 - CONCEDE, 20 DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONSTANTES NA RELAÇÃO NOMINAL, ANEXA.

### CONTRATAÇÃO DIRETA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023

#### ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
- ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023
- ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023

#### HOMOLOGAÇÃO

- AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023
- AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023
- HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2023

### CONTRATOS

#### EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 027/2023 - NELMA CRISTINA SILVA BARBOSA DE MATTOS
- EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 028/2023 - MARIA DAS GRACAS SILVA DOS SANTOS 28389123568



- EXTRATO DE CONTRATO DE N° 029/2023 - ST SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA

### ADITIVO DE CONTRATO

---

- TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 099/2021, INEXIGIBILIDADE N° 010/2021, DEFLAGRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 117/2021

### RESOLUÇÕES

---

- RESOLUÇÃO DO CMAS N° 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE REPROGRAMAÇÃO DO SALDO DOS REPASSES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ANO DE 2022, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

### ATAS

---

- ATA DE N° 169, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATINA.





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

### DECRETO Nº 009, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

“Designa o Secretário de Administração e Finanças, para responder, cumulativamente, pelo cargo de Secretário Municipal de Assistência Social”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica designado o Secretário Municipal de Administração e Finanças, Mateus Bezerra do Prado Fernandes, para responder, cumulativamente, pelo cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, enquanto perdurar a ausência da titularidade deste cargo.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, em 27 de janeiro de 2023.

  
**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
Prefeita Municipal





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**DECRETO Nº 010, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.**

“Determina medidas de reversão de bens ao Patrimônio Público ante sua utilização inadequada”.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, determina:

**CONSIDERANDO**, que no dia cinco de janeiro do ano corrente, foi diagnosticado por técnicos da Administração Pública Municipal que a sede em que anteriormente funcionava a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Salinas, Salobro, Caetano, Barro Preto e Guariba, estava sendo utilizada para fins particulares;

**CONSIDERANDO**, que o bem em posse da suscitada Associação não está sendo utilizado para os fins devidos e conforme estipulado no Termo de Cessão de Uso do Imóvel que foi celebrado entre a Comuna e a entidade, na recuada data de 21 de julho de 2011;

**CONSIDERANDO**, os princípios norteadores da Administração Pública, em especial os princípios da moralidade, impessoalidade, economicidade e supremacia do interesse público.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam os bens existentes e em posse da entidade suscitada, revertidos ao Patrimônio Público Municipal, devendo os mesmos serem catalogados e incorporados na forma da lei.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação podendo ser revisto a qualquer tempo, revogando-se as disposições em contrário.

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br – matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA**, Estado da Bahia, em 27 de janeiro de 2023.

**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

### DECRETO Nº 011, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

*“Nomeia a senhora **Suélia de Jesus Pereira** como membro Titular do Conselho Tutelar do Município de Matina, Estado da Bahia, e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais constitucionais, bem como daquelas estabelecidas na **Lei Municipal nº. 30, de 18 de maio de 2015**,

**CONSIDERANDO** que os Conselheiros Tutelares deste município, Reinan Ferreira dos Santos, Amanda Cristina Bezerra Pereira, Jaine Fogaça de Souza, Rodrigo Souza Rodrigues, Marcelo de Oliveira Ramos, nomeados mediante o Decreto Municipal nº. 08/2020, requereram férias junto ao setor de Recursos Humanos deste município, devidamente instruídos com documentos que comprovam;

**CONSIDERANDO** que o direito à férias aos Conselheiros Tutelares está assegurado na Lei nº. 8.069/90, art. 134, III “e” c/c a Lei n.º 30/2015, art. 30, II;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que o primeiro suplente para o cargo de membro do Conselho Tutelar é a cidadã **Suélia de Jesus Pereira**, nos termos do Decreto Municipal já referido,

#### **DECRETA:**

**Art.1.º** - Fica nomeada, em caráter transitório, durante o curso das férias de Reinan Ferreira dos Santos, Amanda Cristina Bezerra Pereira, Jaine Fogaça de Souza, Rodrigo Souza Rodrigues, Marcelo de Oliveira Ramos, Conselheiros Tutelares deste município, a primeira suplente **Suélia de Jesus Pereira**, para o exercício do cargo de Conselheira Tutelar do Município de Matina,





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

Estado da Bahia, outorgando-lhe todas as atribuições, prerrogativas e deveres do cargo, na forma da lei.

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 27 de janeiro de 2023.**

**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

### DECRETO Nº 012, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

“Nomeia a Senhora **NISLAINE CRUZ SOUZA**, para o cargo de Coordenadora do CRAS, e dá outras providências”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** - Fica nomeada a Senhora **Nislaine Cruz Souza**, para o cargo de Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, em 27 de janeiro de 2023.

  
**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
Prefeita Municipal





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**PORTARIA N.º. 003, DE 27 DE JANEIRO DE 2023**

*“Concede, 30 dias de férias regulamentares aos Servidores Municipais constantes na relação nominal, anexa”.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 106, da Lei n.º 05, de 02 de junho de 1998 (**REGIME JURÍDICO ÚNICO**),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, a partir de 01 de fevereiro de 2023, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos Servidores Municipais constantes na **RELAÇÃO NOMINAL**, em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, em 27 de janeiro de 2023.

  
**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**ANEXO À PORTARIA Nº 003, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.  
RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS.  
PERÍODO DE GOZO.  
01/02/2023 A 02/03/2023.**

Nº	NOMES	CARGO	AQUISIÇÃO
1.	ANA CLAUDIA LOPES MENEZES SILVA	RECEPCIONISTA	14/05/19 À 13/05/20
2.	ANTONIO VENANCIO FAGUNDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/06/18 À 16/06/19
3.	CLAYTON RONAN MAGALHAES TANAJURA	MÉDICO CARDIOLOGISTA	14/04/19 À 13/04/20
4.	EDNAURA NUNES ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/06/21 À 16/06/22
5.	EDSON MARQUES DE JESUS SILVA	FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14/04/19 À 13/04/20
6.	ELBA MASCARENHAS FERRUCIO	ENFERMEIRO	15/11/19 À 14/11/20
7.	EVA DE JESUS CARDOSO SANTOS	RECEPCIONISTA	28/12/20 À 27/12/21
8.	FRANCINETE BIZERRA DA SILVA NONATO	RECEPCIONISTA	23/02/21 À 22/02/22
9.	HELENA PEREIRA DOS SANTOS	GARI	11/06/21 À 10/06/22
10.	JAISON NUNES CRUZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/04/21 À 13/04/22
11.	JOSE BOMFIM RIBEIRO ALVES	PEDREIRO	09/06/20 À 08/06/21
12.	LUCILEIA COTRIM OLIVEIRA	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	24/08/20 À 23/08/21
13.	MARCELO DE OLIVEIRA RAMOS	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/22 À 09/01/23
14.	MARIA ELIENE PEREIRA REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/06/21 À 16/06/22
15.	MARIA JOSE FERNANDES BOA SORTE	RECEPCIONISTA	15/02/21 À 14/02/22
16.	MARUSANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	GARI	14/04/20 À 13/04/21
17.	ROSANGELA FAGUNDES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ENFERMAGEM	21/10/20 À 20/10/21

  
**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
Prefeita Municipal de Matina

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**PORTARIA N.º. 004, DE 27 DE JANEIRO DE 2023**

*“Concede, 20 dias de férias regulamentares aos Servidores Municipais constantes na relação nominal, anexa”*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 106, da Lei n.º 05, de 02 de junho de 1998 (**REGIME JURÍDICO ÚNICO**),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, a partir de 01 de fevereiro de 2023, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, aos Servidores Municipais constantes na **RELAÇÃO NOMINAL**, em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, em 27 de janeiro de 2023.

  
**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**ANEXO À PORTARIA Nº 004, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.  
RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS.  
PERÍODO DE GOZO. 01/02/2023 A 20/02/2023**

Nº	NOME	CARGO	AQUISIÇÃO
1.	Alexandro Gomes Boa Sorte	Comandante da Guarda Municipal/Guarda Municipal	24/10/20 à 23/10/21
2.	Fabiano Pereira Benevides	Chefe de Gabinete/Guarda Municipal	11/01/21 à 10/01/22

  
**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

## DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023 AVISO DE DISPENSA Nº 007/2023

A CPL do Município de Matina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e Decreto Presidencial nº 9.412, de 18 de junho de 2018 “torna público” que está realizando a **Dispensa de Licitação de nº 007/2023**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a organização e promoção da jornada pedagógica do ano letivo de 2023, em atenção às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Matina-BA.

Matina - Bahia, em 27 de janeiro de 2023.

**VALDEMIR PAULO PEREIRA**  
Presidente da CPL/PMM





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

### ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, nos termos do artigo 38 inciso VII da Lei Federal nº. 8.666/93, artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Presidencial nº 9.412, de 18 de junho de 2018, **ADJUDICA** o resultado da **Dispensa de Licitação nº 007/2023**, deflagrada do **Processo Administrativo nº 028/2023**, que tem como objeto contratação de empresa especializada para a organização e promoção da jornada pedagógica do ano letivo de 2023, em atenção às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Matina/BA, da qual logrou-se vencedora a empresa ST SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.693.140/0001-95.

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 27 de janeiro de 2023.

**VALDEMIR PAULO PEREIRA**

Presidente

**José Pereira de Souza**

Membro

**Efigênio Rocha Alves**

Membro





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023**

**DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**À EXMA. SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA – BA**

Exma. Senhora Prefeita,

Segue o julgamento da presente licitação, modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023, tendo como contratado **Nelma Cristina Silva Barbosa de Mattos**, inscrita no CPF nº 256.774.088-08, no valor global de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Os trabalhos desta Comissão de Licitação estão concluídos.

Assim, submetemos a V Exa. O presente processo para homologar, se assim entender, o parecer da Comissão.

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 26 de janeiro de 2023,

**VALDEMIR PAULO PEREIRA**  
Presidente

**José Pereira de Souza**  
Membro

**Efigênio Rocha Alves**  
Membro





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023**

**DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**À EXMA. SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA – BA**

Exma. Senhora Prefeita,

Segue o julgamento da presente licitação, modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023, tendo como contratado a empresa **MARIA DAS GRACAS SILVA DOS SANTOS 28389123568**, inscrita no CNPJ nº 48.090.490/0001-90, no valor global de R\$6.000,00 (seis mil reais).

Os trabalhos desta Comissão de Licitação estão concluídos.

Assim, submetemos a V Exa. O presente processo para homologar, se assim entender, o parecer da Comissão.

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 26 de janeiro de 2023.

**VALDEMIR PAULO PEREIRA**  
Presidente

**José Pereira de Souza**  
Membro

**Efigênio Rocha Alves**  
Membro





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**AVISO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023**

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, ratifica e homologa o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no artigo 25, *caput*, incisos II, da Lei de Licitações e, acolhendo o parecer da Assessoria Jurídica, referente a contratação da profissional NELMA CRISTINA SILVA BARBOSA DE MATTOS para prestar serviços técnicos especializados de capacitação de Professores, Diretores e Coordenadores municipais, em atenção às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em favor de **Nelma Cristina Silva Barbosa de Mattos**, inscrita no CPF sob o nº 256.774.088-08, no valor global de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ora ratificado e homologado.

Matina – Estado da Bahia, 27 de janeiro de 2023.

---

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**  
Prefeita Municipal





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**AVISO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023**

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, ratifica e homologa o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no artigo 25, *caput*, incisos II, da Lei de Licitações e, acolhendo o parecer da Assessoria Jurídica, referente a contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados de palestras e oficinas de capacitação de Professores, Diretores e Coordenadores municipais, em atenção às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em favor de MARIA DAS GRACAS SILVA DOS SANTOS 28389123568, inscrita no CNPJ sob o nº 48.090.490/0001-90, no valor global de R\$6.000,00 (seis mil reais), ora ratificado e homologado.

Matina – Estado da Bahia, 27 de janeiro de 2023.

---

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**  
Prefeita Municipal





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

### HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2023

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, nos termos do artigo 38 inciso VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93, e Decreto Presidencial n.º 9.412, de 18 de junho de 2018, **HOMOLOGA** o resultado da **Dispensa de Licitação n.º 007/2023**, deflagrada do **Processo Administrativo n.º 028/2023**, que teve como objeto a contratação de empresa especializada para a organização e promoção da jornada pedagógica do ano letivo de 2023, em atenção às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Matina/BA, da qual logrou-se vencedora a empresa ST SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.693.140/0001-95, com o valor global de R\$17.204,00 (dezesete mil e duzentos e quatro reais).

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 27 de janeiro de 2023.

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**  
Prefeita Municipal





### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 027/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA.**

**Contratada: NELMA CRISTINA SILVA BARBOSA DE MATTOS**, inscrita no CPF sob o nº 256.774.088-08.

**Objeto:** Contratação da profissional NELMA CRISTINA SILVA BARBOSA DE MATTOS para prestar serviços técnicos especializados de capacitação de Professores, Diretores e Coordenadores municipais, em atenção às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**Valor Total:** R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. DESPORTO E LAZER	2.098 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - MDE 25%	<b>R\$ 2.500,00</b>
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FISICA		

**Vigência:** 27 de janeiro a 27 de março de 2023.

**Base Legal:** arts. 25, II da Lei Federal nº 8.666/93.

**Assinam:** P/Prefeitura Municipal de Matina, Olga Gentil de Castro Cardoso,  
 P/ NELMA CRISTINA SILVA BARBOSA DE MATTOS, CPF nº 256.774.088-08.

Matina - BA, 27 de janeiro de 2023.

**VALDEMIR PAULO PEREIRA**  
 Presidente CPL

*Publicado em acordo com a Lei 8.666/93.*





### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 028/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA.**

**Contratada:** MARIA DAS GRACAS SILVA DOS SANTOS 28389123568, inscrita no CNPJ sob o nº 48.090.490/0001-90.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados de palestras e oficinas de capacitação de Professores, Diretores e Coordenadores municipais, em atenção às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**Valor Total:** R\$6.000,00 (seis mil reais).

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. DESPORTO E LAZER	2.098 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - MDE 25%	<b>R\$ 6.000,00</b>
ELEMENTO DE DESPESA	<b>3.3.9.0.39.0.0.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>		

**Vigência:** 27 de janeiro a 27 de março de 2023.

**Base Legal:** arts. 25, II da Lei Federal nº 8.666/93.

**Assinam:** P/Prefeitura Municipal de Matina, Olga Gentil de Castro Cardoso,  
 P/ MARIA DAS GRACAS SILVA DOS SANTOS 28389123568, CNPJ: 48.090.490/0001-90.

Matina - BA, 27 de janeiro de 2023.

**VALDEMIR PAULO PEREIRA**  
**Presidente CPL**

*Publicado em acordo com a Lei 8.666/93.*





### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato:** N.º 029/2023.

**Dispensa:** N.º 007/2023

**Processo Administrativo:** N.º 028/2023

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA.

**Contratada:** ST SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.693.140/0001-95.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a organização e promoção da jornada pedagógica do ano letivo de 2023, em atenção às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Matina/BA.

**Valor Total:** R\$17.204,00 (dezesete mil duzentos e quatro reais).

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. DESPORTO E LAZER	2.098 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - MDE 25%	<b>R\$ 17.204,00</b>
ELEMENTO DE DESPESA	<b>3.3.9.0.39.0.0.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>		

**Vigência:** 27 de janeiro a 27 de março 2023.

**Base Legal:** Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93 e Decreto Presidencial nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

**Assinam:** P/ Fundo Municipal de Educação (FME) de Matina, Olga Gentil de Castro Cardoso e Luzia de Marilac Pereira de Castro,

P/ ST SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, Francisco dos Santos Teixeira.

Matina - BA, 27 de janeiro de 2023.

VALDEMIR PAULO PEREIRA  
Presidente da CPL/PMM

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º. 8.666/199*





### TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2021

*“Terceiro Aditivo ao Contrato nº 099/2021, Inexigibilidade nº 010/2021, deflagrado do Processo Administrativo nº 117/2021”.*

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.417.800/0001-42, com endereço à Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, CEP 46480-000, Município de Matina – BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela prefeita municipal, a Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso.

**CONTRATADO: ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**, inscrito sob o CPF nº 055.880.215-09, portador do RG nº 1514159279 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Elísio José da Silva, nº 830, Guanambi-BA, CEP 46.430-000, doravante denominado **CONTRATADO**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, com lastro no art. 57 da Lei 8666/93, do Contrato nº 099/2021, Inexigibilidade nº 010/2021, deflagrado do Processo Administrativo nº 117/2021, que refere-se à contratação de profissional técnico especializado para assessoria e consultoria em licitações e compras, visando especialmente o acompanhamento das atividades típicas de pregoeiro e agente de contratações para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Matina – BA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Pela prorrogação da avença, será acrescido ao contrato a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), mantendo os valores estabelecidos na Cláusula Quinta do Termo Contratual, uma vez que trata-se de pagamento mensal por serviços de prestação continuada.

**Parágrafo único:** O acréscimo da despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	2.014 - MANUTENÇÃO DA CONSULTORIA E ASSESSORIA	<b>R\$15.000,00</b>
ELEMENTO DE DESPESA	<b>3.3.9.0.35.0.0.0000 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA</b>		

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 099/2021, que passa a contar com prazo de vigência até 31/07/2023. Considerando se tratar de serviço de prestação continuada, fica estabelecido igual valor ao previsto na Cláusula Quinta do Termo Contratual pela prestação dos serviços no novo período, a ser pago em seis iguais e sucessivas parcelas aos trinta dias de cada mês.





**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Matina/BA, 27 de janeiro de 2023.

---

**Prefeitura Municipal de Matina**

Olga Gentil de Castro Cardoso

Prefeita Municipal

---

**Anderson Ribeiro dos Santos**

CPF nº 055.880.215-09

Contratado

Testemunhas:

---

CPF:

---

CPF:





Conselho Municipal de Assistência Social  
Sala dos Conselhos  
Matina-BA CEP: 46480-000

**RESOLUÇÃO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

**“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Reprogramação do Saldo dos Repasses do Fundo de Assistência Social do ano de 2022 para o Exercício de 2023 pelo Conselho Municipal de Assistência Social”.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Matina, Estado da Bahia,** em Reunião Plenária realizada em 02 de janeiro de 2023, no uso das competências legais que lhe confere a Lei Municipal nº 04, de 03 de junho de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Reprogramação do Saldo dos Repasses do Fundo de Assistência Social do ano de 2022 para o Exercício de 2023 com recursos Federais, Estadual e Municipal, na forma do anexo que integra esta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, 02 DE JANEIRO DE 2023.**

  
Eliana Ferreira Cunha

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
DECRETO Nº 017, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**





**Planilha de reprogramação dos saldos das contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social do município de Matina – BA - 2022**

<b>Esfera</b>	<b>Bloco de Cofinanciamento</b>	<b>Conta corrente</b>	<b>Saldo em 31-12-2022</b>
Federal	Proteção social básica (CRAS e PAIF)	31367-X	173.013,55
Federal	IGD SUAS	31363-7	13.913,62
Federal	IGD PAB	35303-5	40.675,70
Federal	BPC Escola	32217-2	2.247,95
Federal	Criança Feliz	35108-3	35.030,67
Estadual	Benefícios sócios assistenciais	32173-7	142,55
Estadual	Proteção social básica	32174-5	5.656,19
Municipal	Fundo municipal de assistência social	30950-8	394,42
Federal (recurso extraordinário)	Fundo de enfrentamento ao COVID EPI (607 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021)	33668-8	110,17
Federal (recurso extraordinário)	Recursos ações de enfrentamento ao COVID (607 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021)	33840-0	900,67



	<b>Saldo total</b>	<b>272.085,49</b>
--	--------------------	-------------------

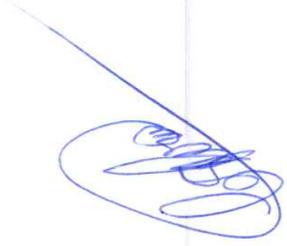
Para garantir a continuidade dos serviços, programas e benefícios do Sistema Único De Assistência Social -SUAS, e tendo em caixa os saldos existentes nas contas vinculadas ao Fundo Municipal de assistência social do município de Matina- Ba referente ao cofinanciamento dos governos federal, estadual e municipal em 31 de dezembro de 2022 ficam então reprogramados para execução durante o ano de 2023. Na prerrogativa de manter o compromisso para execução dos recursos em questão, com ações inerentes as proteções sociais e programas de políticas de Assistência Social respeitando o previsto nas normativas nacionais.

<b>Plano de aplicação</b>			
<b>Reprogramação dos saldos de 2022- FMAS</b>			
<b>Recursos federais</b>			
<b>Bloco de Proteção Social Básica- PAIF /CRAS</b>			
	<b>Nº conta</b>	<b>Saldo em 31-12-2022</b>	
	31367-X	173.013,55	
			<b>Restos a pagar inscritos em 2022</b>
			<b>6.999,04</b>
			<b>Saldo reprogramado para 2022</b>
			<b>166.014,51</b>
<b>Previsão de despesa</b>			
			<ul style="list-style-type: none"> <li>• Serviços de terceiros e pessoa jurídica;</li> <li>• Serviços de terceiros e pessoa jurídica;</li> <li>• Contratação de monitores e oficiais (por tempo determinado)</li> <li>• Material de consumo;</li> <li>• Obras e instalações;</li> </ul>




- Aquisição de bens móveis, aparelhos e equipamentos de comunicação, veículos.
- Aquisição de alimentos para serviço de convivência e atividades do PAIF;
- Aquisição de materiais didáticos, esportivos, uniformes e outros para a realização das atividades dos grupos de convivência;
- Manutenção do CRAS (gás, energia, combustível, telefone, pequenos reparos);
- Capacitação das equipes de referência (diárias e transporte);
- Incentivo às atividades culturais de fortalecimento de vínculos comunitários;
- Promoção de passeio com os participantes do serviço de convivência;
- Promoção de atividades de inclusão produtiva;
- Material gráfico (folder, banner, cartazes, pastas)
- Material de limpeza.

Plano de aplicação			
Reprogramação dos saldos de 2020- FMAS (COVID)			
Recursos federais			
Bloco de Proteção Social Básica- PAIF /CRAS			
Recurso	Nº conta	Saldo em 31-12-2022	Restos a pagar inscritos em 2022
		31367-X	2.053,75
Previsão de despesa			2.053,75
Saldo não passível de reprogramação.			






Plano de aplicação			
Reprogramação dos saldos de 2022- FMAS			
Recursos federais			
Bloco IGD SUAS			
	Nº conta	Saldo em 31-12-2022	Restos a pagar inscritos em 2022
Recurso	31363-7	13.913,62	
		<b>13.913,62</b>	<b>Saldo reprogramado para 2023</b>
			<b>13.913,62</b>
<b>Previsão de despesa</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Gestão de serviços;</li> <li>Serviços de terceiros e pessoa física;</li> <li>Serviços de terceiros e pessoa jurídica;</li> <li>Gestão e organização do SUAS;</li> <li>Gestão integrada ao PAB;</li> <li>Implementação da vigilância Socioassistencial;</li> <li>Apoio técnico e operacional aos conselhos;</li> <li>Custeio;</li> <li>Equipamentos e Material de natureza permanente.</li> </ul>			

Plano de aplicação			
Reprogramação dos saldos de 2022- FMAS			
Recursos federais			
Bloco IGD Bolsa PAB			
	Nº conta	Saldo em 31-12-2022	Restos a pagar inscritos em 2022
Recurso ordinário	35303-5	40.675,70	
		<b>40.675,70</b>	<b>Saldo reprogramado para 2023</b>
			<b>40.675,70</b>
<b>Previsão de despesa</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Serviços de terceiros e pessoa física;</li> <li>Serviços de terceiros e pessoa jurídica;</li> <li>Operacionalização do cadastro único;</li> </ul>			





- Ações de incentivo Educacional;
- Sistema de Controle conselho 3%;
- Capacitação profissional;
- Aquisição de bens permanentes;
- Aquisição de equipamentos (computadores, notebook, ar condicionadora, impressora, ventiladores, celulares);
- Pequenas reformas estruturais;
- Diárias para servidores referentes do bolsa família;
- Internet e telefone;
- Material de expediente;
- Material gráfico;
- Material didático;
- Curso de formação profissional;
- Aquisição de material permanente;

Plano de aplicação			
Reprogramação dos saldos de 2022- FMAS			
Recursos federais			
Bloco BPC Escola			
	Nº conta	Saldo em 31-12-2022	Restos a pagar inscritos em 2022
	32217-2	2.247,95	
<b>Recurso ordinário</b>		<b>2.247,95</b>	<b>Saldo reprogramado para 2023</b>
		<b>Previsão de despesa</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Operacionalização com questionários do BPC na escola;</li> <li>• Material de expediente;</li> <li>• Material gráfico;</li> <li>• Aquisição de combustível;</li> <li>• Custeios com alimentação.</li> </ul>			



Plano de aplicação			
Reprogramação dos saldos de 2022- FMAS			
Recursos federais			
Criança Feliz			
Nº conta	Saldo em 31-12-2022	Restos a pagar inscritos em 2022	Saldo reprogramado para 2023
35108-3	35.030,67		35.030,67
<b>Previsão de despesa</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Recursos Humanos: Serviços de terceiros e pessoa física\Serviços de terceiros e pessoa jurídica;</li> <li>Contratação de pessoal para Capacitação profissional;</li> <li>Locação de veículos;</li> <li>Locação de espaços para realização de eventos;</li> <li>Locação de equipamentos e materiais (computadores, notebook, ar condicionado, impressora, ventiladores, celulares e mobiliários);</li> <li>Conservação e adaptação (Pequenas reformas estruturais);</li> <li>Diárias (deslocamento) para servidores do programa;</li> <li>Despesas administrativas (água, luz, telefone e internet);</li> <li>Material de consumo;</li> <li>Material gráfico, lúdico, pedagógico e esportivo;</li> <li>Material didático;</li> <li>Mobilização e divulgação.</li> </ul>			






Plano de aplicação			
Reprogramação dos saldos de 2021- FMAS			
Recursos federais			
Bloco COVID EPI			
Nº conta	Saldo em 31-12-2022	Restos a pagar inscritos em 2022	Saldo reprogramado para 2023
Recurso extraordinário 33668-8	110,17	-----	110,17
<b>Previsão de despesa</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Saldo não passível de reprogramação.</li> </ul>			

Plano de aplicação			
Reprogramação dos saldos de 2022- FMAS			
Recursos federais			
Bloco enfrentamento ao COVID			
Nº conta	Saldo em 31-12-2022	Restos a pagar inscritos em 2022	Saldo reprogramado para 2023
Recurso extraordinário 33840-0	900,67	-----	900,67
<b>Previsão de despesa</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Serviços de terceiros e pessoa jurídica;</li> <li>• Serviços de terceiros e pessoa jurídica;</li> <li>• Contratação de monitores e oficineiros (por tempo determinado);</li> <li>• Material de consumo;</li> <li>• Material Permanente (Notebook, Impressora, ventiladores)</li> <li>• Aquisição de materiais didáticos, esportivos, uniformes e outros para a realização das atividades dos grupos de convivência;</li> <li>• Manutenção do CRAS (gás, energia, combustível, telefone, pequenos reparos);</li> <li>• Capacitação das equipes de referência (diárias e transporte);</li> </ul>			





- Incentivo às atividades culturais de fortalecimento de vínculos comunitários;
- Promoção de passeio com os participantes do serviço de convivência;
- Promoção de atividades de inclusão produtiva;

Plano de aplicação			
Reprogramação dos saldos de 2022- FMAS			
Recursos estaduais			
Bloco Benefícios sócio assistenciais			
	Nº conta	Saldo em 31-12-2022	Saldo reprogramado para 2023
Recurso ordinário	32173-7	142,55	142,55
<b>Previsão de despesa</b>			
• Bens de Consumo;			
• Custeio;			
• Pagamento de despesas;			

Plano de aplicação			
Reprogramação dos saldos de 2020- FMAS			
Recursos estaduais			
Bloco proteção social básica			
	Nº conta	Saldo em 31-12-2022	Saldo reprogramado para 2023
Recurso ordinário	32174-5	5.656,19	5.656,19
<b>Previsão de despesa</b>			
• Recurso humanos Serviços de terceiros e pessoa física;			
• Manutenção do CRAS (gás, energia, combustível, telefone, pequenos reparos);			





- Material de expediente e de consumo;
- Despesas de custeio;
- Despesas de investimento;

Plano de aplicação			
Reprogramação dos saldos de 2022- FMAS			
Recursos Municipais			
Bloco Fundo municipal de assistência social			
Nº conta	Saldo em 31-12-2022	Restos a pagar inscritos em 2022	Saldo reprogramado para 2023
30950-8	394,42	-----	394,42
Recurso ordinário		Previsão de despesa	
Saldo não passível de reprogramação			





Conselho Municipal de Assistência Social  
Sala dos Conselhos  
Matina-BA CEP: 46480-000

## ATA DE N.º 169

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA

Aos 02 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três, precisamente às nove horas e trinta minutos, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Matina, Estado da Bahia, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, contando com a presença dos conselheiros:, Eliana Ferreira Cunha (Presidente), José Pereira de Souza, Lucildalva da Conceição Pereira (Vice Presidente), Otávio Evangelista da Silva, Patrícia Souza Gomes, Dacelio Castro Benevides e Valdemir Paulo Pereira., Inicialmente, a reunião foi aberta pela Presidente do CMAS que conferiu o quórum e apresentou a pauta: **Reprogramação do Saldo dos Repasses do Fundo de Assistência Social do ano de 2022 para o Exercício de 2023.** De posse da palavra, A Secretária Cassia Santana apresentou a planilha referente a Reprogramação e explicou sobre os detalhes das contas.

A reprogramação solicitada se justifica pela reestruturação dos serviços sócios assistenciais desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social uma vez que deve se dar maior transparência aos novos tramites administrativos internos e, de modo que os recursos repassados pelo fundo a fundo não foram utilizados na íntegra, apesar da necessidade dos materiais e dos serviços. A Secretária Cassia Santana, Deixou claro que apesar dessas necessidades os serviços em questão foram ofertados e aqueles que não puderam ser atendidos, serão adquiridos com o saldo residual conforme discriminado na planilha apresentada.

A presidente apresentou a documentação recebida para análise, de posse da palavra A Sra. Lucildalva Conceição Pereira (Vice Presidente), solicitou e recebeu uma copia da planilha, A presidente de posse da palavra informou que a planilha já estaria a disposição dos conselhos no grupo do CMAS, em seguida colocou em votação a solicitação de autorização de Reprogramação de Recursos apresentada acima. A solicitação de reprogramação de recursos foi aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes, com a ressalva de cumprir com maior brevidade a oferta dos serviços que não foram oferecidos. A reunião foi encerrada pela senhora Eliana. Nada mais a relatar, lavrei a presente ata, que passa a ser assinada por todos os presentes.

*Eliana Ferreira Cunha Cassia Santana Pereira*

*Patrícia de Souza Gomes, Otávio Evangelista da Silva, José Pereira de Souza, Dacelio Castro Benevides*

*Valdemir Paulo Pereira*





**Planilha de reprogramação dos saldos das contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social do município de Matina – BA - 2022**

<b>Esfera</b>	<b>Bloco de Cofinanciamento</b>	<b>Conta corrente</b>	<b>Saldo em 31-12-2022</b>
Federal	Proteção social básica (CRAS e PAIF)	31367-X	173.013,55
Federal	IGD SUAS	31363-7	13.913,62
Federal	IGD PAB	35303-5	40.675,70
Federal	BPC Escola	32217-2	2.247,95
Federal	Criança Feliz	35108-3	35.030,67
Estadual	Benefícios sócios assistenciais	32173-7	142,55
Estadual	Proteção social básica	32174-5	5.656,19
Municipal	Fundo municipal de assistência social	30950-8	394,42
Federal	Fundo de enfrentamento ao COVID EPI (607 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021)	33668-8	110,17
Federal	Recursos ações de enfrentamento ao COVID (607 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021)	33840-0	900,67



<b>Saldo total</b>	<b>272.085,49</b>
--------------------	-------------------

Para garantir a continuidade dos serviços, programas e benefícios do Sistema Único De Assistência Social -SUAS, e tendo em caixa os saldos existentes nas contas vinculadas ao Fundo Municipal de assistência social do município de Matina- Ba referente ao cofinanciamento dos governos federal, estadual e municipal em 31 de dezembro de 2022 ficam então reprogramados para execução durante o ano de 2023. Na prerrogativa de manter o compromisso para execução dos recursos em questão, com ações inerentes as proteções sociais e programas de políticas de Assistência Social respeitando o previsto nas normativas nacionais.

<b>Plano de aplicação</b>			
<b>Reprogramação dos saldos de 2022- FMIAS</b>			
<b>Recursos federais</b>			
<b>Bloco de Proteção Social Básica- PAIF /CRAS</b>			
	<b>Nº conta</b>	<b>Saldo em 31-12-2022</b>	<b>Restos a pagar inscritos em 2022</b>
<b>Recurso ordinário</b>	31367-X	173.013,55	6.999,04
		<b>Saldo reprogramado para 2022</b>	<b>166.014,51</b>
<b>Previsão de despesa</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Serviços de terceiros e pessoa jurídica;</li> <li>• Serviços de terceiros e pessoa jurídica;</li> <li>• Contratação de monitores e oficineiros (por tempo determinado)</li> <li>• Material de consumo;</li> <li>• Obras e instalações;</li> </ul>			




- Aquisição de bens móveis, aparelhos e equipamentos de comunicação, veículos.
- Aquisição de alimentos para serviço de convivência e atividades do PAIF;
- Aquisição de materiais didáticos, esportivos, uniformes e outros para a realização das atividades dos grupos de convivência;
- Manutenção do CRAS (gás, energia, combustível, telefone, pequenos reparos);
- Capacitação das equipes de referência (diárias e transporte);
- Incentivo às atividades culturais de fortalecimento de vínculos comunitários;
- Promoção de passeio com os participantes do serviço de convivência;
- Promoção de atividades de inclusão produtiva;
- Material gráfico (folder, banner, cartazes, pastas)
- Material de limpeza.

Plano de aplicação			
Reprogramação dos saldos de 2020- FMAS (COVID)			
Recursos federais			
Bloco de Proteção Social Básica- PAIF /CRAS			
Recurso	Nº conta	Saldo em 31-12-2022	Restos a pagar inscritos em 2022
		31367-X	2.053,75
Previsão de despesa			Saldo reprogramado para 2023
Saldo não passível de reprogramação.			






Plano de aplicação			
Reprogramação dos saldos de 2022- FMAS			
Recursos federais			
Bloco IGD SUAS			
	Nº conta	Saldo em 31-12-2022	Restos a pagar inscritos em 2022
Recurso	31363-7	13.913,62	
<b>Previsão de despesa</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Gestão de serviços;</li> <li>Serviços de terceiros e pessoa física;</li> <li>Serviços de terceiros e pessoa jurídica;</li> <li>Gestão e organização do SUAS;</li> <li>Gestão integrada ao PAB;</li> <li>Implementação da vigilância Socioassistencial;</li> <li>Apoio técnico e operacional aos conselhos;</li> <li>Custeio;</li> <li>Equipamentos e Material de natureza permanente.</li> </ul>			
			<b>Saldo reprogramado para 2023</b>
			13.913,62

Plano de aplicação			
Reprogramação dos saldos de 2022- FMAS			
Recursos federais			
Bloco IGD Bolsa PAB			
	Nº conta	Saldo em 31-12-2022	Restos a pagar inscritos em 2022
Recurso ordinário	35303-5	40.675,70	
<b>Previsão de despesa</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Serviços de terceiros e pessoa física;</li> <li>Serviços de terceiros e pessoa jurídica;</li> <li>Operacionalização do cadastro único;</li> </ul>			
			<b>Saldo reprogramado para 2023</b>
			40.675,70





- Ações de incentivo Educacional;
- Sistema de Controle conselho 3%;
- Capacitação profissional;
- Aquisição de bens permanentes;
- Aquisição de equipamentos (computadores, notebook, ar condicionadora, impressora, ventiladores, celulares);
- Pequenas reformas estruturais;
- Diárias para servidores referentes do bolsa família;
- Internet e telefone;
- Material de expediente;
- Material gráfico;
- Material didático;
- Curso de formação profissional;
- Aquisição de material permanente;

Plano de aplicação			
Reprogramação dos saldos de 2022- FMAS			
Recursos federais			
Bloco BPC Escola			
Recurso ordinário	Nº conta	Saldo em 31-12-2022	Restos a pagar inscritos em 2022
		32217-2	2.247,95
<b>Previsão de despesa</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Operacionalização com questionários do BPC na escola;</li> <li>• Material de expediente;</li> <li>• Material gráfico;</li> <li>• Aquisição de combustível;</li> <li>• Custeios com alimentação.</li> </ul>			



Plano de aplicação			
Reprogramação dos saldos de 2022- FMAS			
Recursos federais			
Criança Feliz			
Nº conta	Saldo em 31-12-2022	Restos a pagar inscritos em 2022	Saldo reprogramado para 2023
35108-3	35.030,67		35.030,67
<b>Previsão de despesa</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Recursos Humanos: Serviços de terceiros e pessoa física\Serviços de terceiros e pessoa jurídica;</li> <li>• Contratação de pessoal para Capacitação profissional;</li> <li>• Locação de veículos;</li> <li>• Locação de espaços para realização de eventos;</li> <li>• Locação de equipamentos e materiais (computadores, notebook, ar condicionado, impressora, ventiladores, celulares e mobiliários);</li> <li>• Conservação e adaptação (Pequenas reformas estruturais);</li> <li>• Diárias (deslocamento) para servidores do programa;</li> <li>• Despesas administrativas (água, luz, telefone e internet);</li> <li>• Material de consumo;</li> <li>• Material gráfico, lúdico, pedagógico e esportivo;</li> <li>• Material didático;</li> <li>• Mobilização e divulgação.</li> </ul>			




Plano de aplicação			
Reprogramação dos saldos de 2021- FMIAS			
Recursos federais			
Bloco COVID EPI			
Nº conta	Saldo em 31-12-2022	Restos a pagar inscritos em 2022	Saldo reprogramado para 2023
Recurso extraordinário	33668-8	110,17	110,17
<b>Previsão de despesa</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Saldo não passível de reprogramação.</li> </ul>			

Plano de aplicação			
Reprogramação dos saldos de 2022- FMIAS			
Recursos federais			
Bloco enfrentamento ao COVID			
Nº conta	Saldo em 31-12-2022	Restos a pagar inscritos em 2022	Saldo reprogramado para 2023
Recurso extraordinário	33840-0	900,67	900,67
<b>Previsão de despesa</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Serviços de terceiros e pessoa jurídica;</li> <li>• Serviços de terceiros e pessoa jurídica;</li> <li>• Contratação de monitores e oficineiros (por tempo determinado);</li> <li>• Material de consumo;</li> <li>• Material Permanente (Notebook, Impressora, ventiladores)</li> <li>• Aquisição de materiais didáticos, esportivos, uniformes e outros para a realização das atividades dos grupos de convivência;</li> <li>• Manutenção do CRAS (gás, energia, combustível, telefone, pequenos reparos);</li> <li>• Capacitação das equipes de referência (diárias e transporte);</li> </ul>			






- Incentivo às atividades culturais de fortalecimento de vínculos comunitários;
- Promoção de passeio com os participantes do serviço de convivência;
- Promoção de atividades de inclusão produtiva;

Plano de aplicação			
Reprogramação dos saldos de 2022- FMAS			
Recursos estaduais			
Bloco Benefícios sócio assistenciais			
Nº conta	Saldo em 31-12-2022	Restos a pagar inscritos em 2022	Saldo reprogramado para 2023
32173-7	142,55	-----	142,55
<b>Recurso ordinário</b>			
<b>Previsão de despesa</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Bens de Consumo;</li> <li>• Custeio;</li> <li>• Pagamento de despesas;</li> </ul>			

Plano de aplicação			
Reprogramação dos saldos de 2020- FMAS			
Recursos estaduais			
Bloco proteção social básica			
Nº conta	Saldo em 31-12-2022	Restos a pagar inscritos em 2022	Saldo reprogramado para 2023
32174-5	5.656,19	-----	5.656,19
<b>Recurso ordinário</b>			
<b>Previsão de despesa</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Recurso humanos Serviços de terceiros e pessoa física;</li> <li>• Manutenção do CRAS (gás, energia, combustível, telefone, pequenos reparos);</li> </ul>			





- Material de expediente e de consumo;
- Despesas de custeio;
- Despesas de investimento;

<b>Plano de aplicação</b>			
<b>Reprogramação dos saldos de 2022- FMAS</b>			
<b>Recursos Municipais</b>			
Bloco Fundo municipal de assistência social			
<b>Recurso ordinário</b>	<b>Nº conta</b>	<b>Saldo em 31-12-2022</b>	<b>Saldo reprogramado para 2023</b>
	30950-8	<b>394,42</b>	<b>394,42</b>
		-----	
		<b>Previsão de despesa</b>	
Saldo não passível de reprogramação			



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7B1C-24D1-A701-5C47-D4F6> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7B1C-24D1-A701-5C47-D4F6



### Hash do Documento

c769697d4706f5aee298add50e0029d6601ceb1928f88c096437e64b09efb320

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/01/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/01/2023 18:32 UTC-03:00